

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

A Associação Desportiva do Ensino Superior de Lisboa, federação académica do Ensino Superior, doravante denominada ADESL, neste ato representada por Nuno Gonçalo Rosmaninho Neves Almeida, e a Federação Portuguesa de Tiro com Arco, doravante designada FPTA, neste ato representada por Maria da Graça Rodrigues Coelho, estabelecem o presente **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO**, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO** tem por objetivo: Apoio Institucional.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Responsabilidades e Obrigações das Partes)

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Protocolo de Cooperação:

- 1) Da parte da ADESL, cumpre-lhe colaborar, sempre que solicitado, com a FPTA nas suas atividades;
- 2) Da parte da FPTA, cumpre-lhe colaborar com a ADESL, sempre que solicitado e possível.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Vigência e Prorrogação)

- 1) O protocolo entrará em vigor na data da sua assinatura e vigorará por um período de 1 (um) ano.
- 2) A sua vigência será tacitamente e sucessivamente prorrogada por iguais e sucessivos períodos, salvo, se por escrito, for denunciado por uma das partes, com a antecedência de, pelo menos, 3 (três) meses antes do seu termo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

CLÁUSULA QUARTA

(Rescisão)

O presente protocolo poderá ser rescindido por acordo entre as partes.

E, por estarem de acordo quanto às cláusulas propostas, firmam o presente **Protocolo de Cooperação**.

Lisboa, 20 de dezembro de 2018

Maria da Graça Rodrigues Coelho

(Maria da Graça Rodrigues Coelho)

Nuno Gonçalo Rosmaninho Neves Almeida

(Nuno Gonçalo Rosmaninho Neves Almeida)